

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 04/2011

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 774.156/201101 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2012, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2012**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	27	segunda-feira
MARÇO	26	
ABRIL	30	
MAIO	28	
JUNHO	25	
JULHO	30	
AGOSTO	27	
SETEMBRO	24	
OUTUBRO	29	
NOVEMBRO	26	
DEZEMBRO	17	

Parágrafo único. Devido ao recesso escolar e as conseqüentes férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro, excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às **9 horas**.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011

SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO
PRESIDENTE